



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1114 - Suplementar | Terça-feira, 13 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Willian Leite de Campos
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
- Interino

Murilo Bianchini
Secretário de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassa Susanah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	04

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.998 DE 09 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.889 DE 07 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.908 de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.964 de 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.989 de 07 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Assistência, Social, Direitos Humanos e Inclusão de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Assistência Social	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Inclusão	GDA - 3	1
1.3 Secretário Adjunto de Projetos Sociais	GDA-3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo Programa Siminina	GDA - 5	1
1.2 Assessor Técnico	GDA - 7	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Técnico Administrativo e Financeiro de Fundo Municipal de Assistência Social	GDA - 5	1
1.1.2 Coordenador Técnico de Execução Orçamentária e Financeira	GDA - 7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Licitações, Contratos e Convênios	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Captação de Recursos	GDA - 7	1
1.3 Diretor de Gestão de Pessoas	GDA - 6	1
1.3.1 Coordenador Técnico de Desenvolvimento e Educação Permanente	GDA - 7	1
1.3.2 Coordenador Técnico de Dados Estatísticos	GDA - 7	1



1.4 Coordenador Técnico de Segurança Alimentar	GDA - 7	1
1.4.1 Coordenador de Padaria Comunitária	GDA - 8	1
1.5 Coordenador Técnico Operacional	GDA - 7	1
1.5.1 Coordenador de Engenharia e Manutenção Predial	GDA - 8	1
1.5.2 Coordenador de Almoxarifado	GDA - 8	1
1.5.3 Coordenador de Transporte e Patrimonio	GDA - 8	1
1.6 Diretor de Proteção Social Básica	GDA - 6	1
1.6.1 Coordenador Técnico de Atenção Básica e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	GDA - 7	1
1.6.1.1 Gerente de Cadastro Único	GDA - 9	1
1.6.1.2 Gerente de CRAS Getúlio Vargas	GDA - 9	1
1.6.1.3 Gerente de CRAS Pedra 90	GDA - 9	1
1.6.1.4 Gerente de CRAS Planalto	GDA - 9	1
1.6.1.5 Gerente de CRAS Jardim União	GDA - 9	1
1.6.1.6 Gerente de CRAS Tijucal	GDA - 9	1
1.6.1.7 Gerente de CRAS Jardim Araça	GDA - 9	1
1.6.1.8 Gerente de CRAS Nova Esperança	GDA - 9	1
1.6.1.9 Gerente de CRAS CPA	GDA - 9	1
1.6.1.10 Gerente de CRAS Praeiro	GDA - 9	1
1.6.1.11 Gerente de CRAS Osmar Cabral	GDA - 9	1
1.6.1.12 Gerente de CRAS Pedregal	GDA - 9	1
1.6.1.13 Gerente de CRAS Dom Aquino	GDA - 9	1
1.6.1.14 Gerente de CRAS Novo Colorado	GDA - 9	1
1.6.1.15 Gerente de CRAS Dr. Fábio	GDA - 9	1
1.6.1.16 Gerente de CCI Padre Firmo	GDA - 9	1
1.6.1.17 Gerente de CCI João Guerreiro	GDA - 9	1
1.6.1.18 Gerente de CCI AIDEE Pereira	GDA - 9	1
1.6.1.19 Gerente de CCI Maria Inês	GDA - 9	1
1.6.3 Coordenador Técnico de Média Complexidade e Alta Complexidade	GDA - 7	1
1.6.3.1 Gerente de CREAS Centro	GDA - 9	1
1.6.3.2 Gerente de CREAS Norte	GDA - 9	1
1.6.3.3 Gerente de Centro POP		
1.6.3.4 Gerente de Unidade de Acolhimento Porto	GDA - 9	1
1.6.3.5 Gerente de Unidade de Acolhimento Miraglia	GDA - 9	1
1.6.3.6 Gerente de Unidade de Acolhimento Casa de Amparo	GDA - 9	1
1.6.4 Coordenador de Vigilância Socioassistencial e Planejamento	GDA - 8	1
1.7 Diretor de Proteção Especial Social e Direitos Humanos	GDA - 6	1
1.7.1 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	GDA - 7	1
1.7.2 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos Iguais	GDA - 7	1
1.7.3 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos da Igualdade Racial e Mulher	GDA - 7	1
1.7.4 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos dos Idosos	GDA - 7	1
1.7.5 Coordenador Técnico de Atenção à Pessoa em Situação de Rua	GDA - 7	1

1.7.6 Coordenador Técnico de Políticas Sociais a Pessoa em Situação de Rua	GDA - 7	1
1.8 Diretor de Políticas de Inclusão	GDA - 6	1
1.8.1 Gerente de Inclusão Social	GDA - 9	1
TOTAL DE CARGOS	57	

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **13/05/2025**.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1101 DE 13 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.886 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.886 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.925 de 26 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.886 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Educação a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Educação	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1. Secretário Adjunto de Gestão Administrativo	GDA - 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	GDA - 7	3
1.2 Ouvidor	GDA - 7	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1 Coordenador de Contabilidade	GDA-8	1
1.1.2 Coordenador Prestação de Contas	GDA-8	1
1.1.3 Coordenador Técnico Aquisições	GDA - 7	1
1.1.4 Coordenador Técnico Administrativo e Patrimonio	GDA - 7	1
1.1.4.1 Coordenador de Transporte	GDA - 8	1
1.1.4.2 Coordenador de Nutrição Escolar	GDA-8	1
1.1.5 Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas	GDA - 7	1
1.1.5.1 Coordenador de Gestão de Pessoas	GDA - 8	1
1.1.6 Coordenador Técnico de Informática	GDA - 7	1
1.2 Diretor Técnico de Engenharia de Obras	GDA-5	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Manutenção	GDA-7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Gestão Educacional	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Ensino	GDA - 7	1
1.2.1.1 Coordenador de Educação Especial	GDA - 8	1
1.2.1.2 Coordenador de Gestão Legislação	GDA - 8	1



1.2.1.3 Coordenador de Programas e Projetos	GDA - 8	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Planejamento e Orçamento	GDA-7	1
1.2.2.1 Coordenador de Microplanejamento	GDA - 8	1
1.2.2.2 Coordenador de Informação Estatística	GDA - 8	1
1.2.3 Coordenador Técnico de Formação Continuada	GDA - 7	1
TOTAL DE CARGOS	27	

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do Decreto nº 10.886 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de maio de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1102 DE 13 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.898 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n 10.941 de 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.987 de 07 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	GDA - 1	1
II – GERENCIA SUPERIOR		
1 Secretário Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária	GDA-3	1
II – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	GDA - 7	2
III – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo	GDA - 7	1
1.1.1.2.1 Coordenador Administrativo	GDA - 8	1
1.1.1.2.1.1 Gerente Administrativo	GDA - 9	1
1.1.1.2.2 Coordenador Jurídico	GDA - 8	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMATICA		
1.1.1.3 Coordenador Técnico de Habitação e Regularização Fundiária	GDA -7	1
1.1.1.3.1 Coordenador de Regularização Fundiária	GDA - 8	1
1.1.1.3.1.1 Gerente de Regularização Fundiária	GDA -9	1
1.1.1.4 Coordenador Técnico de Projetos	GDA - 7	1
1.1.1.4.1 Coordenador de Projetos	GDA - 8	1
1.1.1.5.1 Gerente de Habitação	GDA - 9	1

1.1.1.6 Coordenador Técnico de Programas Assistenciais	GDA -7	1
1.1.1.6.1 Coordenador de Assistência Social	GDA - 8	1
1.1.1.6.2 Coordenador de Ações Comunitárias	GDA - 8	1
TOTAL DE CARGOS	18	

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.997 DE 09 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.887 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto a **lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.924 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.943 de 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.954 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.959 de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.988 de 07 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1ºFica Alterado o Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Governo a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Governo	GDA - 1	1
2. Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito	GDA - 1	1
3. Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	GDA -1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil	GDA - 2	1
1.2 Secretário Adjunto Especial de Assuntos Comunitários	GDA - 2	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA - 5	4
1.2 Assessor Executivo de Apoio Jurídico	GDA - 5	1
1.3 Assessor Executivo de Comunicação	GDA -5	1
1.4 Assessor Especial	GDA - 6	5
1.5 Assessor Técnico	GDA - 7	14
1.6 Assessor	GDA - 8	11
1.7 Assistente	GDA - 9	5
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA - 7	1
1.1.2.1 Coordenador Administrativo e Financeiro	GDA - 8	1
1.1.2.2 Coordenador de Almoxarifado	GDA - 8	1
1.1.2.2.1Gerente de Apoio Logístico	GDA - 9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		



1.2 Diretor Técnico de Assuntos Legislativos	GDA - 5	1
1.2.1 Diretor de Assuntos Legislativos	GDA - 6	1
1.2.1.1 Coordenador Técnico de Controle de Processos	GDA - 7	1
1.2.1.2 Coordenador Técnico de Transparência	GDA - 7	1
1.2.1.3 Coordenador Técnico de Decretos	GDA - 7	1
1.3 Diretor Técnico de Cerimonial	GDA - 5	1
1.3.1 Diretor de Cerimonial	GDA - 6	1
1.4 Diretor Operacional	GDA - 6	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Defesa Civil	GDA - 7	1
1.5 Diretor de Resposta e Reconstrução	GDA - 6	1
1.5.1 Coordenador de Reparação e Prevenção	GDA - 8	1
1.6 Diretor de Gestão Estratégica	GDA - 6	1
1.6.1 Coordenador da Junta Militar	GDA - 8	1
1.7 Diretor de Bem Estar Animal	GDA - 6	1
1.7.1 Coordenador Educacional de Combate a Maus Tratos	GDA - 8	1
2.0 Diretor Especial de Governo	GDA - 4	1
3.0 Diretor Especial de Núcleo da 1ª Dama	GDA - 4	1
4.0 Diretor Técnico de Núcleo do Prefeito	GDA - 5	1
5.0 Diretor de Atos de Cargo Comissionados	GDA - 6	1
6.0 Coordenador de Controle de Conselhos	GDA - 8	1
7.0 Diretor Técnico de Convênio	GDA - 5	1
7.1 Coordenador Técnico de Acompanhamento e Execução de Convênio	GDA - 7	1
7.2 Coordenador Técnico de Captação de Convênio e Congêneres	GDA - 7	1
7.3 Coordenador Técnico de Acordo de Colaboração, Cooperação e Termo de Fomento	GDA - 7	1
TOTAL DE CARGOS	75	

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do Decreto nº 10.887 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir do dia 13 de maio de 2025.**

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1589/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o **ATO GP Nº 1558/2025,** NOMEAR, JADER RIVEIRO DIAS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Almoxarifado, Simbologia GDA-8 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 09/05/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1111 de 08/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1600/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GEOVANE JOSE TOLAZZI, para exercer o cargo comissionado de Gestão,

Direção e Assessoramento de Diretor de Proteção Social Básica, Simbologia GDA-6 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 13/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1598/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, UILMARA SOBRINHO CASTANON, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Proteção Especial Social e Direitos Humanos, Simbologia GDA-6 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 13/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1596/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIO BARROS LIMA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico Administrativo e Financeiro de Fundo Municipal de Assistência Social, Simbologia GDA-5 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 13/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1599/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, GEOVANE JOSE TOLAZZI, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Proteção Social Básica e Especial, Simbologia GDA-6 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 13/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1595/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, FABIO BARROS LIMA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Fundo Municipal de Assistência Social, Simbologia GDA-5 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 13/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1594/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, UILMARA SOBRINHO CASTANON, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Direitos Humanos, Simbologia GDA-6 na



Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 13/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1592/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JAQUELINE DE ARRUDA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Atenção a Pessoa em Situação de Rua, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 13/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1593/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Atenção a Pessoa em Situação de Rua, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 13/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1590/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CREIDIANA ANDRADE URZEDO DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Transporte e Patrimônio, Simbologia GDA-8 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 13/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1591/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JEDER RIVEIRO DIAS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Transporte e Patrimônio, Simbologia GDA-8 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 13/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1588/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1557/2025, EXONERAR, DAYVSON KASSIO FERREIRA BUENO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Almoxarifado, Simbologia GDA-8 na Secretaria Municipal de

Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 09/05/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1111 de 08/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1586/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, THAINÁ JULIANA DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 13/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1587/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, TARCISO SILVA DE AMTOS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Operacional, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 13/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1584/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, TARCISO SILVA DE MATOS, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 13/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1585/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, THAINÁ JULIANA DE SOUZA SANTOS, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Operacional, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 13/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1583/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, RAFAEL ALVAREZ PAULINO IACOVACCI, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária, Simbologia GDA-3, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 12/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.